**PROJETO DE LEI 026/2021**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 336.600,00 (trezentos e trinta e seis mil e seiscentos reais):

| | |
|---|---|
| 01.20.01.08.244.0161.2.020.3.1.90.04 | R$ 336.000,00 |
| 01.20.01.08.244.0161.2.024.3.3.50.41 | R$ 600,00 |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior serão utilizados recursos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n. 4320/64:

POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| | |
|---|---|
| Programa Prospera Família | |
| BB 23.736-1 | R$ 336.000,00 |

POR ANULAÇÃO

| | |
|---|---|
| 01.20.01.08.244.0161.2.024.3.3.90.39 | R$ 600,00 |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de maio de 2021. (PA n. 547/2021-2)

**Eng.º Caio Mateus**
**Prefeito do Município**

**MENSAGEM EXPLICATIVA**

***Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:***

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente"***, pelos seguintes motivos:

O presente projeto de lei trata da abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 336.600,00, nos termos do artigo 41, parágrafo II, da Lei Federal n. 4.320/64:

> *"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*
> *II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda solicita a inclusão da funcional programática 01.20.01.08.244.0161.2.020.3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado, no valor de R$ 336.000,00.

A inclusão da funcional programática atenderá ao Programa Prospera Família, que tem por objetivo promover mobilidade social e romper com o ciclo intergeracional de perpetuação da proteção integral, inclusão produtiva e estímulo à geração de renda das famílias em situação de vulnerabilidade.

O programa prevê a contratação de 07 (sete) profissionais em regimento temporário e para custeá-lo o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, repassou ao Município o valor total de R$ 379.400,00.

Para o atual exercício, o custo estimado é de R$ 336.000,00.

Também deverá ser incluída a classificação funcional 01.20.01.08.244.0161.2.024.3.3.50.41 - Contribuições para pagamento ao COEGEMAS, com o valor de R$ 600,00.

No ano de 2018, a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda efetuou a adesão ao COEGEMAS/SP – Frente Paulista dos Dirigentes Públicos Municipais da Assistência Social, porém, a manutenção da adesão exige a contribuição anual no valor de R$ 600,00 e, desde este período, a despesa era registrada na Secretaria de Governo e Gestão na natureza 3.3.50.41.00 – Contribuições. Logo, para que a despesa seja registrada corretamente há a necessidade de realizar um Crédito Adicional Especial.

A abertura dos créditos especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa. Para este, segundo as indicações:

- provenientes de excesso de arrecadação:
Programa Prospera Família
BB 23.736-1 R$ 336.000,00

- os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária.
01.20.01.08.244.0161.2.024.3.3.90.39 dot. 265 R$ 600,00

Por fim, vale ressaltar que as solicitações estão de acordo com os artigos 40 a 46, da Lei Federal n. 4.320/64, bem como o art. 167, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

***Eng.º Caio Matheus***

Bertioga, 28 de maio de 2021.

**OFÍCIO N. 212/2021 - SG**
Processo Administrativo n. 547/2021-2
(Favor mencionar esta referência)

***Excelentíssimo Senhor,***

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente."***.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,

**Eng.º Caio Matheus**
**Prefeito do Município**

Ao Excelentíssimo Vereador
**ANTONIO CARLOS TICIANELLI**
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Protocolo 374
Data 28/05/2021
Hora 15:49
Funcionário
Denise Pereira
Téc. Leg. Adm. V